

PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPUÃ

Estado de São Paulo CNPJ. 45.128.816/0001-33



LEI Nº 2685/2019, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2019.

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial no valor de R\$ 12.360,43 (doze mil, trezentos e sessenta reais e quarenta e três centavos).

FAÇO SABER que a Câmara Municipal APROVOU e eu MARIA FELICIDADE PERES CAMPOS ARROYO, Prefeita Municipal de Tabapuã, Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por Lei, SANCIONO E PROMULGO a seguinte Lei, conforme Autógrafo de Lei nº. 017 de 05 de Fevereiro de 2019, oriundo do Projeto de Lei nº. 016, de 31 de Janeiro de 2019.

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 12.360,43 (doze mil, trezentos e sessenta reais e quarenta e três centavos), nos termos do Artigo 41, Inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64, com a seguinte classificação orçamentária:

| 3.3.90.93 | Poder Executivo Fundo Municipal de Assistência Social Manut. e Prom. da Proteção Social Especial Indenizações e Restituições RAL | R\$ | 12.360,43 |
|--|---|-----|-----------|
| Art. 2º - A cobertura dos créditos suplementares de que trata o artigo anterior, serão parcialmente cobertos mediante, Superávit Financeiro apurado em 2018 Vinculado a Convênio e anulação parcial de dotações do orçamento vigente, conforme segue: | | | |
| I – Superávit Financeiro Convênio MDS nº 817271/2015 | | | 12.314,68 |
| II – Anulação Parcial das Seguintes dotações: | | | |
| FICHA: 02 02.26 99.999.0005.9999 9.9,99,99 | Poder Executivo Secret. Mun. De Governo e Administração Planejamento Gestão Orçamentária e Financeira Reserva de Contingência PRIO. | R\$ | 45,75 |
| RECURSO FROM | KIO | Κφ | 45,75 |
| TOTAL | | R\$ | 12.360,43 |





PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPUÃ

Estado de São Paulo CNPJ. 45.128.816/0001-33



- **Art. 3º** Fica modificado o Plano Plurianual PPA 2018/2021, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito no artigo 1º desta Lei.
- **Art. 4º** Ficam alteradas as Diretrizes Orçamentárias LDO do exercício de 2019, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito no artigo 1º desta Lei.
 - **Art. 5º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Tabapuã - SP, aos 06 dias do mês de Fevereiro de 2019.

MARIA FELICIDADE PERES CAMPOS ARROYO

Prefeita municipal

Registrada na Diretoria Administrativa e publicada por afixação em local de costume desta Prefeitura, na data supra.

NILTON MEIRELI

Diretor Administrativo

